PROJETO DE LEI Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Cruz/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais) para o mês de janeiro 2024.

Par. Único – Excluem-se da regra definida no "caput" os profissionais do magistério público da educação básica, que têm regra própria da majoração salarial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 15 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo Nº PL 02/2024 (Executivo)
Folha Nº 001
Rúbrica

APROVADO POR: 12 votos favoráveis
Em, 14 / 03 / 2024
Presidente
1º Secretário
2º Secretário
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida,subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 14/03/24

1º Secretário